



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 132/2024

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3337/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL		
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER		
Cód. Reduzido	7		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
Cód. Reduzido	19		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
	SUBTOTAL		15.000,00
	TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL		
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER		
Cód. Reduzido	16		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		15.000,00
	SUBTOTAL		15.000,00
	TOTAL		15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 2 de Dezembro de 2024

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal